



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento dos documentos de habilitação e proposta técnica apresentados ao edital de **Credenciamento nº 586/2022** destinado ao **credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, sendo o início da prestação de serviço para o ano letivo de 2023**. Aos 20 dias de setembro de 2022, reuniram-se na Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 136/2022, composta por Cláudia Fernanda Müller, Cláudio Hildo da Silva e Patrícia Cantuário da Silveira, sob a presidência da primeira para julgamento dos documentos. Instituições participantes: Juliana Clarinda da Silva Brusque (documentos SEI nº 0013929908 e 0013930241); Centro de Educação Infantil Criando Sonhos Ltda (documentos SEI nº 0013932914 e 0013932948); Centro de Educação Infantil Semeando o Futuro Ltda (documentos SEI nº 0013997740 e 0013997873); Centro de Educação Infantil Espaço do Parque Ltda (documentos SEI nº 0014065874 e 0014065908); Centro de Educação Infantil Fazendinha Ltda (documento SEI nº 0013831572 e 0013831605); e Cantinho da Criança Centro de Educação Ltda (documentos SEI nº 0013932732 e 0013932874). Conforme estabelecido no subitem 7.1 do edital, os documentos de habilitação - invólucro nº 1, foram analisados pela Comissão de Licitação, sendo que: **Juliana Clarinda da Silva Brusque**, foi constatado que a participante apresentou o alvará de localização emitido há mais de 90 dias. Considerando o subitem 6.4 do edital "*Todos os documentos deverão estar dentro do prazo de validade. Se a validade não constar de algum documento, será considerado válido por um período de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua emissão.*". Entretanto, considerando o disposto no subitem 7.1.4 do edital, a Comissão emitiu o referido alvará de localização (documento SEI nº 0013929946). Portanto, a participante atende a exigência do subitem 6.3.1, alínea "p", do edital. Quanto a análise das propostas técnicas - invólucro nº 2 e visita técnica *in loco*, estas foram realizadas pela Equipe Técnica, designada pela Portaria nº 755/2022 – SED.GAB, nos termos do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação e Parecer Técnico, parte integrante da presente ata. Que de forma sucinta relatamos: **Juliana Clarinda da Silva Brusque** - Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação SEI nº 0014285325 e Parecer Técnico SEI nº 0014293483, "*(...) a Equipe de Seleção Técnica julga por classificar a Instituição, pois atende os dispostos no Edital 586/2022, classificando assim a proposta com o seguinte quantitativo de vagas: "INTEGRAL – Berçário II - 09 vagas; Maternal I - 13 vagas; Maternal II - 18 vagas; PARCIAL – 1º Período - 11 vagas; 2º Período - 11 vagas. As vagas indicadas foram definidas, conforme a tabela elaborada pela Equipe de Seleção Técnica e indicada no Parecer Técnico. **Centro de Educação Infantil Criando Sonhos Ltda**, foi constatado que a participante apresentou o alvará de localização emitido há mais de 90 dias. Considerando o subitem 6.4 do edital "*Todos os documentos deverão estar dentro do prazo de validade. Se a validade não constar de algum documento, será considerado válido por um período de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua emissão.*". Entretanto, considerando o disposto no subitem 7.1.4 do edital, a Comissão emitiu o referido documento (documento SEI nº 0013932922). Portanto, a participante atende a exigência do subitem 6.3.1, alínea "p", do edital. Quanto a análise das propostas técnicas - invólucro nº 2 e visita técnica *in loco*, estas foram realizadas pela Equipe Técnica, designada pela Portaria nº 755/2022 – SED.GAB, nos termos do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação e Parecer Técnico, parte integrante da presente ata. Que de forma sucinta relatamos: **Centro de Educação Infantil Criando Sonhos Ltda** - Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação SEI nº 0014320887 e Parecer Técnico SEI nº 0014320900, "*(...) a Equipe de Seleção Técnica julga por classificar a Instituição, pois atende os dispostos no Edital 586/2022, classificando assim a proposta com o seguinte quantitativo de vagas: "INTEGRAL – Berçário II - 23 vagas; Maternal I - 26 vagas; Maternal II - 26 vagas. As vagas indicadas foram definidas, conforme a tabela elaborada pela Equipe de Seleção Técnica e indicada no Parecer Técnico. **Centro de Educação Infantil Fazendinha Ltda**, com amparo no art. 43, § 3º da Lei 8666/93, solicitou-se, através**

do Ofício SEI nº 0013859672, que a instituição se manifestasse acerca dos seguintes apontamentos: **a)** O "documento de identidade de fê pública do representante legal da entidade" e o "Alvará Sanitário Municipal", foram apresentados em cópia simples, sem autenticação, em desacordo com a exigência prevista no subitem 6.1, do edital. Deste modo, considerando o advento da Lei nº 13.726/18, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação, bem como as recentes interpretações acerca do disposto na referida norma legal, solicitou-se que fosse apresentada a comprovação de autenticidade dos documentos mencionados, conforme subitem 6.1 do edital. **b)** Não foram encaminhados os documentos, "Declaração inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal" e "Declaração atualizada de Regularidade junto ao Conselho Municipal de Educação – CME". Deste modo, solicitou-se a apresentação dos documentos, nos termos dos subitens 6.1 e 6.3 alíneas "l" e "n" do edital. **c)** A Autorização de Funcionamento expedida pelo Conselho Municipal de Educação registra CNPJ diverso da participante. Deste modo, solicitou-se a apresentação do referido documento com o número de CNPJ correto. Em resposta, a instituição encaminhou os documentos solicitados e promoveu o ajuste do número do CNPJ na Autorização de Funcionamento, documentos SEI nº 0013882159 e 0013911577. Quanto a análise das propostas técnicas - invólucro nº 2 e visita técnica *in loco*, estas foram realizadas pela Equipe Técnica, designada pela Portaria nº 755/2022 – SED.GAB, nos termos do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação e Parecer Técnico, parte integrante da presente ata. Que de forma sucinta relatamos: **Centro de Educação Infantil Fazendinha Ltda** - Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação SEI nº 0014322546 e Parecer Técnico SEI nº 0014322895, "(...) a Equipe de Seleção Técnica julga pela classificação da instituição, pois atende os dispostos no Edital 586/2022, classificando assim a proposta com o seguinte quantitativo de vagas: " **INTEGRAL – Berçário II** - 15 vagas; **Maternal I** - 30 vagas; **Maternal II** - 58 vagas. As vagas indicadas foram definidas, conforme a tabela elaborada pela Equipe de Seleção Técnica e indicada no Parecer Técnico. **Cantinho da Criança Centro de Educação Ltda**, o "documento de identidade de fê pública do representante legal da entidade" e o "Alvará Sanitário Municipal", foram apresentados em cópia simples, sem autenticação, em desacordo com a exigência prevista no subitem 6.1, do edital. Deste modo, considerando o advento da Lei nº 13.726/18, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação, bem como as recentes interpretações acerca do disposto na referida norma legal e com amparo no art. 43, § 3º da Lei 8666/93, solicitou-se que fosse apresentada a comprovação de autenticidade dos documentos mencionados, conforme subitem 6.1 do edital, conforme Ofício SEI nº 0013946787. Em resposta, a instituição apresentou os documentos autenticados em cartório, documento SEI nº 0013997458, atendendo a forma de apresentação exigida no subitem 6.1 do edital. Quanto a análise das propostas técnicas - invólucro nº 2 e visita técnica *in loco*, estas foram realizadas pela Equipe Técnica, designada pela Portaria nº 755/2022 – SED.GAB, nos termos do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação e Parecer Técnico, parte integrante da presente ata. Que de forma sucinta relatamos: **Cantinho da Criança Centro de Educação Ltda** - Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação SEI nº 0014323768 e nº 0014323847 e, Parecer Técnico SEI nº 0014323857, "(...) a Equipe de Seleção Técnica julga por desclassificar a instituição". **Centro de Educação Infantil Semeando o Futuro Ltda**, apresentou os documentos de habilitação em conformidade com o exigido no edital. Quanto a análise das propostas técnicas - invólucro nº 2 e visita técnica *in loco*, estas foram realizadas pela Equipe Técnica, designada pela Portaria nº 755/2022 – SED.GAB, nos termos do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação e Parecer Técnico, parte integrante da presente ata. Que de forma sucinta relatamos: **Centro de Educação Infantil Semeando o Futuro Ltda** - Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação SEI nº 0014321243 e Parecer Técnico SEI nº 0014321247, "(...) a Equipe de Seleção Técnica julga pela classificação da instituição, pois atende os dispostos no Edital 586/2022, classificando assim a proposta com o seguinte quantitativo de vagas: " **INTEGRAL – Berçário II** - 08 vagas; **Maternal I** - 10 vagas; **Maternal II** - 13 vagas. As vagas indicadas foram definidas, conforme a tabela elaborada pela Equipe de Seleção Técnica e indicada no Parecer Técnico. **Centro de Educação Infantil Espaço do Parque Ltda**, apresentou os documentos de habilitação em conformidade com o exigido no edital. Quanto a análise das propostas técnicas - invólucro nº 2 e visita técnica *in loco*, estas foram realizadas pela Equipe Técnica, designada pela Portaria nº 755/2022 – SED.GAB, nos termos do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação e Parecer Técnico, parte integrante da presente ata. Que de forma sucinta relatamos: **Centro de Educação Infantil Espaço do Parque Ltda** - Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação SEI nº 0014322495 e Parecer Técnico SEI nº 0014322498, "(...) a Equipe de Seleção Técnica julga pela classificação da instituição, pois atende os dispostos no Edital 586/2022, classificando assim a proposta com o seguinte quantitativo de vagas: " **INTEGRAL – Berçário II** -

25 vagas; Maternal I - 26 vagas; Maternal II - 31 vagas; **PARCIAL** – Berçário II - 05 vagas; Maternal I - 05 vagas; Maternal II - 02 vagas. As vagas indicadas foram definidas, conforme a tabela elaborada pela Equipe de Seleção Técnica e indicada no Parecer Técnico. Sendo assim, após atendidas todas as exigências do subitem 7.1 do edital, a Comissão de Licitação decide habilitar as instituições **Juliana Clarinda da Silva Brusque, Centro de Educação Infantil Criando Sonhos Ltda, Centro de Educação Infantil Semeando o Futuro Ltda, Centro de Educação Infantil Espaço do Parque Ltda e Centro de Educação Infantil Fazendinha Ltda**. E por atender as exigências do subitem 7.2 do edital e de acordo com o subitem 7.3 do edital, resta **deferido o credenciamento das instituições**. E **INABILITAR: Cantinho da Criança Centro de Educação Ltda**, por deixar de cumprir os subitens 9.5, 12.1 e 12.2 do Relatório de Visita Técnica, conforme exigência prevista nos subitens 7.2.4 e 7.3 do edital. Cabe ressaltar que, nos termos do subitem 7.1.3 do edital, *"A empresa que restar inabilitada no certame, poderá, a qualquer tempo, reapresentar os documentos de habilitação para credenciamento."* Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Cláudia Fernanda Müller
Presidente da Comissão

Cláudio Hildo da Silva
Membro da Comissão

Patrícia Cantuário da Silveira
Membro da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller, Servidor(a) Público(a)**, em 20/09/2022, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Cantuario da Silveira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/09/2022, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Hildo da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 20/09/2022, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014346126** e o código CRC **62D2FC26**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br



RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO SEI Nº 0013479805 -SED.GAB/SED.UAD/SED.UAD.ASU

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 586/2022

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA *IN LOCO*

Elaborado de acordo com os Parâmetros Básicos de Infraestrutura para Instituições de Educação Infantil - MEC

* Decreto nº 30.436 de 30 de setembro de 1986 - Estado de Santa Catarina;

* Portaria nº 321 de 26 de maio de 1988 - Ministério da Saúde;

* Bem como outras a que venham a suceder.

UNIDADE VISTORIADA: Centro de Educação Infantil Algodão Doce
DATA: 02/09/2022 HORA: 9h15m
FAIXA ETÁRIA QUE ATENDE: BII, MI, MII, 1º Período e 2º Período

ITEM	REGISTRO DAS INFORMAÇÕES E DADOS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1	SUPERVISÃO PEDAGÓGICA			
1.1	Supervisão Pedagógica – o plano de aula está com o professor em sala de aula e contempla: Sequência didática acolhimento, atividades planejadas, brincadeiras, jogos e histórias?	X		
1.2	O Projeto Político Pedagógico - PPP está atualizado para o exercício 2022 e disponível em lugar de fácil acesso aos pais e comunidade?	X		
1.3	O Regimento Interno está atualizado para o exercício 2022 e disponível em lugar de fácil acesso aos pais e comunidade?	X		

2	ALIMENTAÇÃO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
2.1	Possui o fornecimento de alimentação terceirizada?		X	
2.2	Possui contrato de prestação de serviço de fornecimento de alimentação e alvará sanitário?			X

3	COZINHA (caso não terceirizada)	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
3.1	Possui área própria para armazenamento de alimentos?	X		
3.2	Área de armazenamento de alimentos está organizada e limpa?	X		
3.3	A cozinha possui número adequado de janelas, a fim de propiciar a renovação do ar e ventilação do ambiente?	X		
3.4	As portas, janelas e sistema de exaustão das áreas de armazenamento são protegidas com telas milimétricas a fim de evitar entrada de insetos?	X		
3.5	Possui lavatório exclusivo para as mãos, com sabonete líquido e toalhas de papel?	X		
3.6	Possui lixeiras com tampa e acionadas sem contato manual?	X		



Prefeitura de Joinville

4	COZINHEIRA (caso não terceirizada)	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
4.1	Possui atestado de saúde ocupacional? Data <u>19/08/2023</u>	X		
4.2	Uniforme compatível com a função, conservado e limpo?	X		
4.3	Cabelos presos, sem esmaltes e sem adornos?	X		

5	CARDÁPIO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
5.1	Possui cardápio?	X		

6	REFEITÓRIO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
6.1	É mantido limpo e organizado?	X		
6.2	Os equipamentos, móveis e utensílios disponíveis nessas áreas são compatíveis com as atividades, em números suficientes e em adequado estado de conservação?	X		

7	CONTROLE DE PRAGAS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
7.1	Controle químico é executado por empresa especializada? Data <u>25/09/2022</u>	X		
7.2	Áreas externas limpas e organizadas?	X		
7.3	Acondicionamento de lixo em lugar correto?	X		
7.4	Armazenamento de gás em local correto, com dimensões compatíveis?	X		

8	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
8.1	Possui caixa d'água e ou Reservatório de água e ou Cisterna ?	X		
8.2	A caixa d'água e ou Reservatório de água e ou Cisterna é higienizado em intervalo máximo de 6 meses? Data <u>25/09/2022</u>	X		

9	SALAS DE AULA	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
9.1	Respeita-se o número máximo de alunos por sala?	X		
9.2	Possui ventilação e iluminação adequada?	X		
9.3	Possuem mobiliários em boas condições e de fácil limpeza?	X		
9.4	As salas encontram-se limpas e organizadas?	X		
9.5	Possui colchonetes suficientes, em boas condições de uso, para o número de crianças em atendimento?	X		
9.6	Possui local para higienização, com balcão, trocador impermeável, pia e chuveiro?	X		
9.7	Possui banheira em material resistente, funda e antiderrapante, instalada sobre a bancada?			X
9.8	Possui brinquedos pedagógicos adaptados para as diversas faixas etárias?	X		

10	PARQUE	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
10.1	Possui parque com brinquedos em número suficientes para o número de crianças em atendimento ?	X		
10.2	Tem parque dividido por idade?	X		
10.3	Os brinquedos estão em boas condições de uso?	X		



ANEXO SEI Nº 0013480982/2022 - SED.UAD.ASU

MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA

ITEM	DESCRIÇÃO POR TIPO DE ATENDIMENTO	QUANTIDADE (CAPACIDADE DE ATENDIMENTO OFERTADA)
1	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de quatro meses a um ano (Berçário I)	XXXXXXXX
2	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de um ano a dois anos (Berçário II)	XXXXXXXX
3	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de dois anos a três anos (MaternalI)	XXXXXXXXXX
4	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de três anos a quatro anos (MaternalII)	XXXXXXXXXXXX
5	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de quatro anos a cinco anos (1º Período)	06
6	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de cinco anos a cinco anos, 11 meses e 29 dias (2º Período)	06
7	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de quatro meses a um ano (Berçário I)	XXXXXXXXXX
8	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de um ano a dois anos (Berçário II)	XXXXXXXXXX



9	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de dois anos a três anos (Maternall)	XXXXXXX
10	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de três anos a quatro anos (Maternalll)	XXXXXX
11	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de quatro anos a cinco anos (1º Período)	05
12	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de cinco anos a cinco anos, 11 meses e 29 dias (2º Período)	05
13	Período Integral - Faixa Etária de quatro meses a um ano (Berçário I)	XXXXXXX
14	Período Integral - Faixa Etária de um ano a dois anos (Berçário II)	09
15	Período Integral - Faixa Etária de dois anos a três anos (Maternall)	13
16	Período Integral - Faixa Etária de três anos a quatro anos (Maternalll)	18

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

ALGODÃO DOCE

Rua Sagita nº33 – Bairro: Jardim Paraíso – Joinville/SC - Fone: 3427 6364



Dados da Instituição: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALGODÃO DOCE

Razão Social/Nome: JULIANA CLARINDA DA SILVA BRUSQUE

Endereço: Rua Sagita nº 33 bairro: Jardim Paraíso

CEP: 89226552 Município: Joinville Estado: SC

CNPJ nº: 17826113/0001-43

Telefone:(47) 34276364

e-mail: algodadoce.cei19@gmail.com

Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Agência: 4123 Operação: 003 Conta: 00003131-8

Representante legal: Juliana Clarinda Da Silva Brusque Telefone:(47) 99704-2132

Dados do Representante Legal da Instituição para assinatura do Termo de Credenciamento:

Nome: Juliana Clarinda Da Silva Brusque

CPF: 048.912.489-55

Cargo/Função: diretora

Local e data: Joinville, 15 de agosto de 2022.

Juliana Clarinda Da Silva Brusque.

Juliana Clarinda Da Silva Brusque.

17 826 113/0001-43
JULIANA CLARINDA DA
SILVA BRUSQUE ME
RUA SAGITA, 33
JARDIM PARAÍSO - CEP 89226-552
JOINVILLE - SANTA CATARINA



PARECER TÉCNICO SEI Nº 0014293483

Instituição: Juliana Clarinda da Silva Brusque (CEI Algodão Doce)

Endereço: Rua Sagita, nº 33 – Jardim Paraíso

CNPJ: 17.826.113/0001-43

Data da Visita: 02/09/2022

Horário: 09h 15m

Faixa etária que atende: BII, MI, MII, 1º e 2º Períodos

Este parecer tem por objetivo o informe da análise da Visita Técnica realizada no Centro de Educação Infantil Algodão Doce, em cumprimento ao disposto no item 7.2.6 do Edital de Credenciamento nº 586/2022, cujo o objeto é o Credenciamento de Instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica.

Os registros da verificação e análise se deram em consonância ao disposto no anexo IV do Edital 586/2022, onde a Equipe de Seleção Técnica, nomeada pela Portaria nº 755/2022-SED.GAB, esteve realizando vistoria no CEI Algodão Doce, no dia 02 de Setembro de 2022, a qual passa a relatar:

Recebeu-nos a Sra. Juliana Clarinda da Silva Brusque, proprietária, que nos conduziu pela unidade. Inicialmente analisamos o registro de atividades como planejamento, frequência dos alunos e histórico do trabalho desenvolvido no ano, encontrando-se todos atualizados. De acordo com a proprietária, o trabalho dos professores é acompanhado sistematicamente, onde estes recebem suporte pedagógico e orientações adequadas para o melhor desenvolvimento dos alunos.

O Projeto Político Pedagógico e o Regimento Interno estavam atualizados e disponíveis na instituição, portanto, com acesso para a comunidade escolar. A empresa cumpre assim com os itens 1.2 e 1.3 do Relatório de Visita Técnica.

Os banheiros estavam em regulares condições de higiene disponíveis para incentivo da autonomia das crianças, com quantidade de vasos sanitários suficientes para a quantidade de crianças atendidas.

A instituição possui parque para as diferentes idades com boas condições de manutenção e uso.

As áreas externas estavam limpas e organizadas.

Verificamos as condições das salas de aulas e notamos que as mesmas estavam organizadas, limpas com boa ventilação e iluminação, os mobiliários em boas condições de uso, materiais e

brinquedos pedagógicos adaptados para as diversas faixas etárias e ainda, respeitava-se a quantidade de alunos conforme a metragem da sala.

O espaço do sono das crianças é organizado nas salas e possui a quantidade suficiente de colchonetes individuais para todas as crianças.

A alimentação das crianças é preparada de acordo com cardápio elaborado por nutricionista. No que diz respeito ao ambiente da cozinha, possui condições adequadas de limpeza, equipamentos e utensílios. O refeitório possui mobiliário adequado para as crianças e encontrava-se limpo e organizado. A cozinheira possui laudo médico atualizado (atestado de saúde ocupacional) e cumpriu ainda com os itens 4.1, 4.2 e 4.3 do Relatório de Visita Técnica.

Quanto à documentação, foram apresentados os registros de limpeza de caixa d'água e dedetização dos últimos meses, cumprindo assim as exigências dos itens 7 e 8 do Relatório de Visita Técnica.

Com relação à Proposta Técnica apresentada, constatou-se que a metragem da sala de aula que atenderá o Maternal I não comporta a quantidade de vagas solicitadas. Sendo assim, fez-se necessário refazê-la no momento da visita, com anuência da proprietária, conforme prevê o subitem 10.4 do Termo de Referência - SEI nº 0013539527/2022.

Do relato da análise da documentação do envelope nº 2 – Da Proposta Técnica, entregue no ato do Credenciamento, a Equipe de Seleção Técnica solicitou à empresa, a atualização dos mesmos, conforme Ofício SEI nº 0014220527/2022:

Atualizar o Plano de Ação Pedagógico, o Regimento Interno e o Projeto Político Pedagógico a ser realizado no **exercício de 2023** (organização dos grupos, plano de ação e organização das formações), bem como rever todos os descritos que trazem sobre a resolução 848/2020CME (atendimento ao sistema híbrido de ensino)

A solicitação foi devidamente atualizada e encontra-se de acordo com as constituintes descritas no Artigo 8º da Resolução 910/2021/CME, bem como o Plano de Ação e o Regimento Interno, atendendo assim, o subitem 8.25.1 do Termo de Referência - SEI nº 0013539527/2022.

Após a vistoria e análise dos documentos a Equipe de Seleção Técnica **julga por classificar** a Instituição, pois atende os dispostos no Edital 586/2022, classificando assim a proposta com o seguinte quantitativo de vagas:

Integral	
Berçário II	
Capacidade Técnica	Vagas Homologadas
09	09

Integral	
Maternal I	
Capacidade Técnica	Vagas Homologadas
13	13

Integral	
Maternal II	
Capacidade Técnica	Vagas Homologadas
18	18

Parcial	
1º Período	
Capacidade Técnica	Vagas Homologadas
11	11

Parcial	
2º Período	
Capacidade Técnica	Vagas Homologadas
11	11



Documento assinado eletronicamente por **Suzette Buogo Cano Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/09/2022, às 08:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Oliveira de Cordova, Servidor(a) Público(a)**, em 19/09/2022, às 08:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Iara Silvia do Rosario Zimmermann, Servidor(a) Público(a)**, em 19/09/2022, às 08:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ciberie Tomazoni Felske, Servidor(a) Público(a)**, em 19/09/2022, às 08:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Solange de Souza Seger, Servidor(a) Público(a)**, em 19/09/2022, às 08:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Lemke Moreira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/09/2022, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Viana Nunes, Servidor(a) Público(a)**, em 19/09/2022, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kerolin Tuany Batista da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 19/09/2022, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sheila Cristina de Oliveira Felisberto, Servidor(a) Público(a)**, em 19/09/2022, às 12:35, conforme a Medida Provisória nº



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014293483** e o código CRC **B18B6BFC**.

Rua Itajaí, 390 - Bairro Centro - CEP 89201-090 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

22.0.234217-0

0014293483v3



RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO SEI Nº 0013479805 -SED.GAB/SED.UAD/SED.UAD.ASU

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 586/2022

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA *IN LOCO*

Elaborado de acordo com os Parâmetros Básicos de Infraestrutura para Instituições de Educação Infantil - MEC

- * Decreto nº 30.436 de 30 de setembro de 1986 - Estado de Santa Catarina;
- * Portaria nº 321 de 26 de maio de 1988 - Ministério da Saúde;
- * Bem como outras a que venham a suceder.

UNIDADE VISTORIADA: Centro de Educação Infantil Criando Sonhos
DATA: 16/09/2022 HORA: 11h
FAIXA ETÁRIA QUE ATENDE: BIT, MI e MII

ITEM	REGISTRO DAS INFORMAÇÕES E DADOS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1	SUPERVISÃO PEDAGÓGICA			
1.1	Supervisão Pedagógica – o plano de aula está com o professor em sala de aula e contempla: Sequência didática acolhimento, atividades planejadas, brincadeiras, jogos e histórias?	X		
1.2	O Projeto Político Pedagógico - PPP está atualizado para o exercício 2022 e disponível em lugar de fácil acesso aos pais e comunidade?	X		
1.3	O Regimento Interno está atualizado para o exercício 2022 e disponível em lugar de fácil acesso aos pais e comunidade?	X		

2	ALIMENTAÇÃO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
2.1	Possui o fornecimento de alimentação terceirizada?		X	
2.2	Possui contrato de prestação de serviço de fornecimento de alimentação e alvará sanitário?			X

3	COZINHA (caso não terceirizada)	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
3.1	Possui área própria para armazenamento de alimentos?	X		
3.2	Área de armazenamento de alimentos está organizada e limpa?	X		
3.3	A cozinha possui número adequado de janelas, a fim de propiciar a renovação do ar e ventilação do ambiente?	X		
3.4	As portas, janelas e sistema de exaustão das áreas de armazenamento são protegidas com telas milimétricas a fim de evitar entrada de insetos?	X		
3.5	Possui lavatório exclusivo para as mãos, com sabonete líquido e toalhas de papel?	X		
3.6	Possui lixeiras com tampa e acionadas sem contato manual?	X		



Prefeitura de Joinville

4	COZINHEIRA (caso não terceirizada)	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
4.1	Possui atestado de saúde ocupacional? Data <u>23.08/2023</u>	X		
4.2	Uniforme compatível com a função, conservado e limpo?	X		
4.3	Cabelos presos, sem esmaltes e sem adornos?	X		

5	CARDÁPIO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
5.1	Possui cardápio?	X		

6	REFEITÓRIO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
6.1	É mantido limpo e organizado?	X		
6.2	Os equipamentos, móveis e utensílios disponíveis nessas áreas são compatíveis com as atividades, em números suficientes e em adequado estado de conservação?	X		

7	CONTROLE DE PRAGAS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
7.1	Controle químico é executado por empresa especializada? Data <u>22/01/2023</u>	X		
7.2	Áreas externas limpas e organizadas?	X		
7.3	Acondicionamento de lixo em lugar correto?	X		
7.4	Armazenamento de gás em local correto, com dimensões compatíveis?	X		

8	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
8.1	Possui caixa d'água e ou Reservatório de água e ou Cisterna ?	X		
8.2	A caixa d'água e ou Reservatório de água e ou Cisterna é higienizado em intervalo máximo de 6 meses? Data <u>22/01/2023</u>	X		

9	SALAS DE AULA	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
9.1	Respeita-se o número máximo de alunos por sala?	X		
9.2	Possui ventilação e iluminação adequada?	X		
9.3	Possuem mobiliários em boas condições e de fácil limpeza?	X		
9.4	As salas encontram-se limpas e organizadas?	X		
9.5	Possui colchonetes suficientes, em boas condições de uso, para o número de crianças em atendimento?	X		
9.6	Possui local para higienização, com balcão, trocador impermeável, pia e chuveiro?	X		
9.7	Possui banheira em material resistente, funda e antiderrapante, instalada sobre a bancada?			X
9.8	Possui brinquedos pedagógicos adaptados para as diversas faixas etárias?	X		

10	PARQUE	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
10.1	Possui parque com brinquedos em número suficientes para o número de crianças em atendimento ?	X		
10.2	Tem parque dividido por idade?	X		
10.3	Os brinquedos estão em boas condições de uso?	X		

ANEXO SEI Nº 0013480982/2022 - SED.UAD.ASU

MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA

ITEM	DESCRIÇÃO POR TIPO DE ATENDIMENTO	QUANTIDADE (CAPACIDADE DE ATENDIMENTO OFERTADA)
1	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de quatro meses a um ano (Berçário I)	ZERO
2	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de um ano a dois anos (Berçário II)	ZERO
3	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de dois anos a três anos (Maternal I)	ZERO
4	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de três anos a quatro anos (Maternal II)	ZERO
5	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de quatro anos a cinco anos (1º Período)	ZERO
6	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de cinco anos a cinco anos, 11 meses e 29 dias (2º Período)	ZERO
7	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de quatro meses a um ano (Berçário I)	ZERO
8	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de um ano a dois anos (Berçário II)	ZERO
9	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de dois anos a três anos (Maternal I)	ZERO
10	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de três anos a quatro anos (Maternal II)	ZERO
11	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de quatro anos a cinco anos (1º Período)	ZERO
12	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de cinco anos a cinco anos, 11 meses e 29 dias (2º Período)	ZERO
13	Período Integral - Faixa Etária de quatro meses a um ano (Berçário I)	ZERO

29.203.264/0001-24

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
CRIANDO SONHOS LTDA.

RUA CARLOS WILLY BOEHM, 572
SANTO ANTÔNIO - CEP 89218-300
JOINVILLE - SANTA CATARINA

14	Período Integral - Faixa Etária de um ano a dois anos (Berçário II)	VINTE E TRÊS
15	Período Integral - Faixa Etária de dois anos a três anos (Maternal I)	VINTE E SEIS
16	Período Integral - Faixa Etária de três anos a quatro anos (Maternal II)	VINTE E SEIS

Dados da Instituição: Centro de Educação Infantil Criando Sonhos

Razão Social/Nome: CEI CRIANDO SONHOS

Endereço: Rua Carlos Willy Boehm, 572 - CEP: 89.218-301 Município - Santo Antonio - Joinville/SC

CNPJ nº: 29.203.264/0001-24

Telefone: (47) 3013-4845/996978072

e-mail: ceicriandosonhos@hotmail.com

Banco: Ailos Agência: 0102 Conta: 754560

Dados do Representante Legal da Instituição para assinatura do Termo de Credenciamento:

Nome: Maria Aparecida Elias Rita Correa

CPF: 888.009.899-34

Cargo/Função: Diretora/Proprietária

Local e data: 01/09/2022

Assinatura/Carimbo

Joinville, 01 de Setembro de 2022

Maria Aparecida E. R. Correa

MARIA APARECIDA ELIAS RITA CORREA

Diretora

29.203.264/0001-24

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
CRIANDO SONHOS LTDA.

RUA CARLOS WILLY BOEHM, 572
SANTO ANTÔNIO - CEP 89218-300
JOINVILLE - SANTA CATARINA



PARECER TÉCNICO SEI N° 0014320900

Instituição: Centro de Educação Infantil Criando Sonhos.

Endereço: Rua Carlos Willy Boehm nº 572 – Santo Antônio

CNPJ: 29.203.264/0001-24

Data da Visita: 16/09/2022

Horário: 11h

Faixa etária que atende: BII, MI e MII

Este parecer tem por objetivo o informe da análise da Visita Técnica realizada no Centro de Educação Infantil Criando Sonhos, em cumprimento ao disposto no item 7.2.6 do Edital de Credenciamento nº 586/2022, cujo o objeto é o Credenciamento de Instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica.

Os registros da verificação e análise se deram em consonância ao disposto no anexo IV do Edital 586/2022, onde a Equipe de Seleção Técnica, nomeada pela portaria nº 755/2022-SED.GAB, esteve realizando vistoria no CEI Criando Sonhos, no dia 16 de Setembro de 2022, a qual passa a relatar:

Recebeu-nos a Sra. Maria Aparecida E. R. Corrêa, proprietária, que nos conduziu pela unidade. Inicialmente analisamos o registro de atividades como planejamento, frequência dos alunos e histórico do trabalho desenvolvido no ano, encontrando-se todos atualizados. De acordo com a proprietária, o trabalho dos professores é acompanhado sistematicamente, onde estes recebem suporte pedagógico e orientações adequadas para o melhor desenvolvimento dos alunos.

O Projeto Político Pedagógico e o Regimento Interno estavam atualizados e disponíveis na instituição, portanto, com acesso para a comunidade escolar. A empresa cumpre assim com os itens 1.2 e 1.3 do Relatório de Visita Técnica.

Os banheiros estavam em regulares condições de higiene disponíveis para incentivo da autonomia das crianças, com quantidade de vasos sanitários suficientes para a quantidade de crianças atendidas.

A instituição possui parque para as diferentes idades com boas condições de manutenção e uso.

As áreas externas estavam limpas e organizadas.

Verificamos as condições das salas de aulas e notamos que as mesmas estavam organizadas, limpas com boa ventilação e iluminação, os mobiliários em boas condições de uso, materiais e brinquedos pedagógicos adaptados para as diversas faixas etárias e ainda, respeitava-se a quantidade de

alunos conforme a metragem da sala.

O espaço do sono das crianças é organizado nas salas e possui a quantidade suficiente de colchonetes individuais para todas as crianças.

A alimentação das crianças é preparada de acordo com cardápio elaborado por nutricionista. No que diz respeito ao ambiente da cozinha, possui condições adequadas de limpeza, equipamentos e utensílios. O refeitório possui mobiliário adequado para as crianças e encontrava-se limpo e organizado. A cozinheira possui laudo médico atualizado (atestado de saúde ocupacional) e cumpriu ainda com os itens 4.1, 4.2 e 4.3 do Relatório de Visita Técnica.

Quanto a documentação foram apresentados os registros de limpeza de caixa d'água e dedetização dos últimos meses, cumprindo assim as exigências dos itens 7 e 8 do Relatório de Visita Técnica.

Com relação à Proposta Técnica apresentada, constatou-se que a metragem das salas de aula que atenderão o Berçário II e Maternal I, não comportam a quantidade de vagas solicitadas. Sendo assim, fez-se necessário refazê-la no momento da visita, com anuência do proprietário, conforme prevê o sub item 10.4 do Termo de Referência - SEI nº 0013539527/2022.

Do relato da análise da documentação do envelope nº 2 – Da Proposta Técnica, entregue no ato do Credenciamento, a Equipe de Seleção Técnica julgou que o Projeto Político Pedagógico encontra-se atualizado e de acordo com as constituintes descritas no Artigo 8º da Resolução 910/2021/CME, bem como o Plano de Ação e o Regimento Interno.

Após a vistoria e análise dos documentos a Equipe de Seleção Técnica **julga por classificar** a Instituição, pois atende os dispostos no Edital 586/2022, classificando assim a proposta com o seguinte quantitativo de vagas:

Integral	
Berçário II	
Capacidade Técnica	Vagas Homologadas
23	23

Integral	
Maternal I	
Capacidade Técnica	Vagas Homologadas
26	26

Integral	
Maternal II	
Capacidade Técnica	Vagas Homologadas
26	26



Documento assinado eletronicamente por **Suzette Buogo Cano Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 19/09/2022, às 08:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Oliveira de Cordova, Servidor(a) Público(a)**, em 19/09/2022, às 08:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Iara Silvia do Rosario Zimmermann, Servidor(a) Público(a)**, em 19/09/2022, às 08:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ciberie Tomazoni Felske, Servidor(a) Público(a)**, em 19/09/2022, às 08:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Solange de Souza Seger, Servidor(a) Público(a)**, em 19/09/2022, às 08:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Lemke Moreira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/09/2022, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Viana Nunes, Servidor(a) Público(a)**, em 19/09/2022, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kerolin Tuany Batista da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 19/09/2022, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sheila Cristina de Oliveira Felisberto, Servidor(a) Público(a)**, em 19/09/2022, às 12:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014320900** e o código CRC **576EFEE6**.

Rua Itajaí, 390 - Bairro Centro - CEP 89201-090 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

22.0.234217-0

0014320900v2



Prefeitura de Joinville

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO SEI Nº 0013479805 -SED.GAB/SED.UAD/SED.UAD.ASU

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 586/2022

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA *IN LOCO*

Elaborado de acordo com os Parâmetros Básicos de Infraestrutura para Instituições de Educação Infantil - MEC

- * Decreto nº 30.436 de 30 de setembro de 1986 - Estado de Santa Catarina;
- * Portaria nº 321 de 26 de maio de 1988 - Ministério da Saúde;
- * Bem como outras a que venham a suceder.

UNIDADE VISTORIADA: Centro de Educação Infantil Semeando o Futuro
DATA: 16/09/2022 HORA: 9h
FAIXA ETÁRIA QUE ATENDE: MI, MII

ITEM	REGISTRO DAS INFORMAÇÕES E DADOS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1	SUPERVISÃO PEDAGÓGICA			
1.1	Supervisão Pedagógica – o plano de aula está com o professor em sala de aula e contempla: Sequência didática acolhimento, atividades planejadas, brincadeiras, jogos e histórias?	X		
1.2	O Projeto Político Pedagógico - PPP está atualizado para o exercício 2022 e disponível em lugar de fácil acesso aos pais e comunidade?	X		
1.3	O Regimento Interno está atualizado para o exercício 2022 e disponível em lugar de fácil acesso aos pais e comunidade?	X		

2	ALIMENTAÇÃO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
2.1	Possui o fornecimento de alimentação terceirizada?		X	
2.2	Possui contrato de prestação de serviço de fornecimento de alimentação e alvará sanitário?			X

3	COZINHA (caso não terceirizada)	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
3.1	Possui área própria para armazenamento de alimentos?	X		
3.2	Área de armazenamento de alimentos está organizada e limpa?	X		
3.3	A cozinha possui número adequado de janelas, a fim de propiciar a renovação do ar e ventilação do ambiente?	X		
3.4	As portas, janelas e sistema de exaustão das áreas de armazenamento são protegidas com telas milimétricas a fim de evitar entrada de insetos?	X		
3.5	Possui lavatório exclusivo para as mãos, com sabonete líquido e toalhas de papel?	X		
3.6	Possui lixeiras com tampa e acionadas sem contato manual?	X		



Prefeitura de Joinville

4	COZINHEIRA (caso não terceirizada)	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
4.1	Possui atestado de saúde ocupacional? Data <u>14/09/2023</u>	X		
4.2	Uniforme compatível com a função, conservado e limpo?	X		
4.3	Cabelos presos, sem esmaltes e sem adornos?	X		

5	CARDÁPIO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
5.1	Possui cardápio?	X		

6	REFEITÓRIO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
6.1	É mantido limpo e organizado?	X		
6.2	Os equipamentos, móveis e utensílios disponíveis nessas áreas são compatíveis com as atividades, em números suficientes e em adequado estado de conservação?	X		

7	CONTROLE DE PRAGAS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
7.1	Controle químico é executado por empresa especializada? Data <u>28/11/2022</u>	X		
7.2	Áreas externas limpas e organizadas?	X		
7.3	Acondicionamento de lixo em lugar correto?	X		
7.4	Armazenamento de gás em local correto, com dimensões compatíveis?	X		

8	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
8.1	Possui caixa d'água e ou Reservatório de água e ou Cisterna ?	X		
8.2	A caixa d'água e ou Reservatório de água e ou Cisterna é higienizado em intervalo máximo de 6 meses? Data <u>28/11/2022</u>	X		

9	SALAS DE AULA	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
9.1	Respeita-se o número máximo de alunos por sala?	X		
9.2	Possui ventilação e iluminação adequada?	X		
9.3	Possuem mobiliários em boas condições e de fácil limpeza?	X		
9.4	As salas encontram-se limpas e organizadas?	X		
9.5	Possui colchonetes suficientes, em boas condições de uso, para o número de crianças em atendimento?	X		
9.6	Possui local para higienização, com balcão, trocador impermeável, pia e chuveiro?	X		
9.7	Possui banheira em material resistente, funda e antiderrapante, instalada sobre a bancada?			X
9.8	Possui brinquedos pedagógicos adaptados para as diversas faixas etárias?	X		

10	PARQUE	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
10.1	Possui parque com brinquedos em número suficientes para o número de crianças em atendimento ?	X		
10.2	Tem parque dividido por idade?	X		
10.3	Os brinquedos estão em boas condições de uso?	X		



PROPOSTA TÉCNICA

ITEM	DESCRIÇÃO POR TIPO DE ATENDIMENTO	QUANTIDADE (CAPACIDADE DE ATENDIMENTO OFERTADA)
1	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de quatro meses a um ano (Berçário I)	
2	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de um ano a dois anos (Berçário II)	
3	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de dois anos a três anos (Maternal I)	
4	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de três anos a quatro anos (Maternal II)	
5	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de quatro anos a cinco anos (1º Período)	
6	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de cinco anos a cinco anos, 11 meses e 29 dias (2º Período)	
7	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de quatro meses a um ano (Berçário I)	
8	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de um ano a dois anos (Berçário II)	
9	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de dois anos a três anos (Maternal I)	
10	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de três anos a quatro anos (Maternal II)	
11	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de quatro anos a cinco anos (1º Período)	
12	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de cinco anos a cinco anos, 11 meses e 29 dias (2º Período)	
13	Período Integral - Faixa Etária de quatro meses a um ano (Berçário I)	
14	Período Integral - Faixa Etária de um ano a dois anos (Berçário II)	08
15	Período Integral - Faixa Etária de dois anos a três anos (Maternal I)	10
16	Período Integral - Faixa Etária de três anos a quatro anos (Maternal II)	13

Dados da Instituição

Razão Social: Centro de Educação Infantil Semeando o Futuro

Endereço: Rua Adília Mercedes dos Santos nº 104 - Bairro Fátima

CEP: 89.229-129 **Município:** Joinville - **Estado:** Santa Catarina.

CNPJ nº: 32.485.233/0001-18

Telefone: (47) 9 9 9 5 3 - 8 3 2 6

E-mail: ceisemeandofuturo@gmail.com

Banco: 085 – Acredicoop - **Agência:** 0102 - **Conta:** 1032267

Representante legal: Rosane Rodrigues Pereira **Telefone:** (47) 9 9953-8326

Dados do Representante Legal da Instituição para assinatura do Termo de Credenciamento:

Nome: Rosane Rodrigues Pereira

CPF: 751.280.209-91

Joinville, 05 de setembro de 2022



Centro de Educação Infantil Semeando o Futuro

Rosane Rodrigues Pereira

Gestora

CEI Semeando o Futuro
CNPJ: 32.485.233/0001-18



PARECER TÉCNICO SEI N° 0014321247

Instituição: Centro de Educação Infantil Semeando o Futuro Ltda

Endereço: Rua Adilia Mercedes dos Santos, nº 104 – Fátima

CNPJ: 32.485.233/0001-18

Data da Visita: 16/09/2022

Horário: 09h

Faixa etária que atende: MI, MII

Este parecer tem por objetivo o informe da análise da Visita Técnica realizada no Centro de Educação Infantil **Semeando o Futuro**, em cumprimento ao disposto no item 7.2.6 do Edital de Credenciamento nº 586/2022, cujo o objeto é o Credenciamento de Instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica.

Os registros da verificação e análise se deram em consonância ao disposto no anexo IV do Edital 586/2022, onde a Equipe de Seleção Técnica, nomeada pela Portaria nº 755/2022-SED.GAB, esteve realizando vistoria no CEI **Semeando o Futuro**, no dia 16 de Setembro de 2022, a qual passa a relatar:

Recebeu-nos a Sra. Beatriz Iara Camado, proprietária, que nos conduziu pela unidade. Inicialmente analisamos o registro de atividades como planejamento, frequência dos alunos e histórico do trabalho desenvolvido no ano, encontrando-se todos atualizados. De acordo com a proprietária, o trabalho dos professores é acompanhado sistematicamente, onde estes recebem suporte pedagógico e orientações adequadas para o melhor desenvolvimento dos alunos.

O Projeto Político Pedagógico e o Regimento Interno estavam atualizados e disponíveis na instituição, portanto, com acesso para a comunidade escolar. A empresa cumpre assim com os itens 1.2 e 1.3 do Relatório de Visita Técnica.

Os banheiros estavam em regulares condições de higiene disponíveis para incentivo da autonomia das crianças, com quantidade de vasos sanitários suficientes para a quantidade de crianças atendidas.

A instituição possui parque para as diferentes idades com boas condições de manutenção e uso.

As áreas externas estavam limpas e organizadas.

Verificamos as condições das salas de aulas e notamos que as mesmas estavam organizadas, limpas com boa ventilação e iluminação, os mobiliários em boas condições de uso, materiais e

brinquedos pedagógicos adaptados para as diversas faixas etárias e ainda, respeitava-se a quantidade de alunos conforme a metragem da sala.

O espaço do sono das crianças é organizado nas salas e possui a quantidade suficiente de colchonetes individuais para todas as crianças.

A alimentação das crianças é preparada de acordo com cardápio elaborado por nutricionista. No que diz respeito ao ambiente da cozinha, possui condições adequadas de limpeza, equipamentos e utensílios. O refeitório possui mobiliário adequado para as crianças e encontrava-se limpo e organizado. A cozinheira possui laudo médico atualizado (atestado de saúde ocupacional) e cumpriu ainda com os itens 4.1, 4.2 e 4.3 do Relatório de Visita Técnica.

Quanto à documentação, foram apresentados os registros de limpeza de caixa d'água e dedetização dos últimos meses, cumprindo assim as exigências dos itens 7 e 8 do Relatório de Visita Técnica.

Com relação à Proposta Técnica apresentada, constatou-se que a metragem das salas de aula que atenderão o Berçário II e Maternal I, não comportam a quantidade de vagas solicitadas. Sendo assim, fez-se necessário refazê-la no momento da visita, com anuência do proprietário, conforme prevê o sub item 10.4 do Termo de Referência - SEI nº 0013539527/2022.

Do relato da análise da documentação do envelope nº 2 – Da Proposta Técnica, entregue no ato do Credenciamento, a Equipe de Seleção Técnica julgou que o Projeto Político Pedagógico encontra-se atualizado e de acordo com as constituintes descritas no Artigo 8º da Resolução 910/2021/CME, bem como o Plano de Ação e o Regimento Interno.

Após a vistoria e conforme relato a Equipe de Seleção Técnica ***julga pela classificação*** da instituição, pois atende os dispostos no Edital 586/2022, classificando assim a proposta com o seguinte quantitativo de vagas:

Integral	
Berçário II	
Capacidade Técnica	Vagas Homologadas
08	08

Integral	
Maternal I	
Capacidade Técnica	Vagas Homologadas
10	10

Integral	
Maternal II	
Capacidade Técnica	Vagas Homologadas
13	13



Documento assinado eletronicamente por **Suzette Buogo Cano Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/09/2022, às 08:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Oliveira de Cordova,**



Servidor(a) Público(a), em 19/09/2022, às 08:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Iara Silvia do Rosario Zimmermann, Servidor(a) Público(a)**, em 19/09/2022, às 08:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ciberie Tomazoni Felske, Servidor(a) Público(a)**, em 19/09/2022, às 08:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Solange de Souza Seger, Servidor(a) Público(a)**, em 19/09/2022, às 08:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Lemke Moreira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/09/2022, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Viana Nunes, Servidor(a) Público(a)**, em 19/09/2022, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kerolin Tuany Batista da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 19/09/2022, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sheila Cristina de Oliveira Felisberto, Servidor(a) Público(a)**, em 19/09/2022, às 12:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014321247** e o código CRC **993FA3B3**.

Rua Itajaí, 390 - Bairro Centro - CEP 89201-090 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

22.0.234217-0

0014321247v2



RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO SEI N° 0013479805 - SED.GAB/SED.UAD/SED.UAD.ASU

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 586/2022

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA *IN LOCO*

Elaborado de acordo com os Parâmetros Básicos de Infraestrutura para Instituições de Educação Infantil - MEC

* Decreto n° 30.436 de 30 de setembro de 1986 - Estado de Santa Catarina;

* Portaria n° 321 de 26 de maio de 1988 - Ministério da Saúde;

* Bem como outras a que venham a suceder.

UNIDADE VISTORIADA: Centro de Educação Infantil Espaço do Parque
DATA: 16/09/2022 HORA: 9h40m
FAIXA ETÁRIA QUE ATENDE: BII, MI, MII

ITEM	REGISTRO DAS INFORMAÇÕES E DADOS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1	SUPERVISÃO PEDAGÓGICA			
1.1	Supervisão Pedagógica – o plano de aula está com o professor em sala de aula e contempla: Sequência didática acolhimento, atividades planejadas, brincadeiras, jogos e histórias?	X		
1.2	O Projeto Político Pedagógico - PPP está atualizado para o exercício 2022 e disponível em lugar de fácil acesso aos pais e comunidade?	X		
1.3	O Regimento Interno está atualizado para o exercício 2022 e disponível em lugar de fácil acesso aos pais e comunidade?	X		

2	ALIMENTAÇÃO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
2.1	Possui o fornecimento de alimentação terceirizada?		X	
2.2	Possui contrato de prestação de serviço de fornecimento de alimentação e alvará sanitário?			X

3	COZINHA (caso não terceirizada)	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
3.1	Possui área própria para armazenamento de alimentos?	X		
3.2	Área de armazenamento de alimentos está organizada e limpa?	X		
3.3	A cozinha possui número adequado de janelas, a fim de propiciar a renovação do ar e ventilação do ambiente?	X		
3.4	As portas, janelas e sistema de exaustão das áreas de armazenamento são protegidas com telas milimétricas a fim de evitar entrada de insetos?	X		
3.5	Possui lavatório exclusivo para as mãos, com sabonete líquido e toalhas de papel?	X		
3.6	Possui lixeiras com tampa e acionadas sem contato manual?	X		



Prefeitura de Joinville

4	COZINHEIRA (caso não terceirizada)	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
4.1	Possui atestado de saúde ocupacional? Data <u>18/02/2023</u>	X		
4.2	Uniforme compatível com a função, conservado e limpo?	X		
4.3	Cabelos presos, sem esmaltes e sem adornos?	X		

5	CARDÁPIO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
5.1	Possui cardápio?	X		

6	REFEITÓRIO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
6.1	É mantido limpo e organizado?	X		
6.2	Os equipamentos, móveis e utensílios disponíveis nessas áreas são compatíveis com as atividades, em números suficientes e em adequado estado de conservação?	X		

7	CONTROLE DE PRAGAS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
7.1	Controle químico é executado por empresa especializada? Data <u>10/02/2023</u>	X		
7.2	Áreas externas limpas e organizadas?	X		
7.3	Acondicionamento de lixo em lugar correto?	X		
7.4	Armazenamento de gás em local correto, com dimensões compatíveis?	X		

8	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
8.1	Possui caixa d'água e ou Reservatório de água e ou Cisterna ?	X		
8.2	A caixa d'água e ou Reservatório de água e ou Cisterna é higienizado em intervalo máximo de 6 meses? Data <u>10/02/2023</u>	X		

9	SALAS DE AULA	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
9.1	Respeita-se o número máximo de alunos por sala?	X		
9.2	Possui ventilação e iluminação adequada?	X		
9.3	Possuem mobiliários em boas condições e de fácil limpeza?	X		
9.4	As salas encontram-se limpas e organizadas?	X		
9.5	Possui colchonetes suficientes, em boas condições de uso, para o número de crianças em atendimento?	X		
9.6	Possui local para higienização, com balcão, trocador impermeável, pia e chuveiro?	X		
9.7	Possui banheira em material resistente, funda e antiderrapante, instalada sobre a bancada?			X
9.8	Possui brinquedos pedagógicos adaptados para as diversas faixas etárias?	X		

10	PARQUE	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
10.1	Possui parque com brinquedos em número suficientes para o número de crianças em atendimento ?	X		
10.2	Tem parque dividido por idade?	X		
10.3	Os brinquedos estão em boas condições de uso?	X		

ANEXO SEI Nº 0013480982/2022 - SED.UAD.ASU

MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA

ITEM	DESCRIÇÃO POR TIPO DE ATENDIMENTO	QUANTIDADE (CAPACIDADE DE ATENDIMENTO OFERTADA)
1	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de quatro meses a um ano (Berçário I)	zero
2	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de um ano a dois anos (Berçário II)	02
3	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de dois anos a três anos (Maternal I)	02
4	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de três anos a quatro anos (Maternal II)	01
5	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de quatro anos a cinco anos (1º Período)	Zero
6	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de cinco anos a cinco anos, 11 meses e 29 dias (2º Período)	Zero
7	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de quatro meses a um ano (Berçário I)	Zero
8	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de um ano a dois anos (Berçário II)	03
9	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de dois anos a três anos (Maternal I)	03
10	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de três anos a quatro anos (Maternal II)	01
11	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de quatro anos a cinco anos (1º Período)	Zero
12	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de cinco anos a cinco anos, 11 meses e 29 dias (2º Período)	Zero
13	Período Integral - Faixa Etária de quatro meses a um ano (Berçário I)	Zero

14	Período Integral - Faixa Etária de um ano a dois anos (Berçário II)	25
15	Período Integral - Faixa Etária de dois anos a três anos (Maternal I)	26
16	Período Integral - Faixa Etária de três anos a quatro anos (Maternal II)	31

Dados da Instituição:

Razão Social/Nome: Centro de Educacao Infantil Espaço do Parque Ltda ME

Endereço Rua Cidade de Monte Castelo nº 133 bairro Parque Guarani

CEP: 89.235-710 Município: Joinville Estado: Santa Catarina

CNPJ nº: 2.354.100;0001-11

Telefone: (47) 3207-7972

e-mail: karlabumanssur@gmail.com

Banco: Acredicoop Agência: 0102 Conta: 69.040-6

F23 354 100/0001-11

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ESPAÇO DO PARQUE LTDA. - ME

RUA CIDADE DE MONTE CASTELO, 133
PARQUE GUARANI - CEP 89235-710

JOINVILLE - SANTA CATARINA

Representante legal: Karla Koerner Abumanssur Telefone: (47) 9-9190-0049

Dados do Representante Legal da Instituição para assinatura do Termo de Credenciamento:

Nome: ~~Karla Koerner Abumanssur~~ CPF: 383.574.379-15 - *Karla Koerner Abumanssur*

Cargo/Função: Diretora

Local e data: Joinville, 05 de setembro de 2022.

Assinatura/Carimbo

Karla Koerner Abumanssur



Documento assinado eletronicamente por **Erika Satie Sato Lopes, Gerente**, em 05/07/2022, às 20:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 05/07/2022, às 20:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013480982** e o código CRC **8B60D01C**.

Rua Itajaí, 390 - Bairro Centro - CEP 89201-090 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br



PARECER TÉCNICO SEI Nº 0014322498

Instituição: Centro de Educação Infantil Espaço do Parque Ltda - ME.

Endereço: Rua Cidade de Monte Castelo, 133 – Parque Guarani

CNPJ: 23.354.100/0001-11

Data da Visita: 16/09/2022

Horário: 09h 40m

Faixa etária que atende: BII, MI e MII

Este parecer tem por objetivo o informe da análise da Visita Técnica realizada no Centro de Educação Infantil Espaço do Parque, em cumprimento ao disposto no item 7.2.6 do Edital de Credenciamento nº 586/2022, cujo o objeto é o Credenciamento de Instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica.

Os registros da verificação e análise se deram em consonância ao disposto no anexo IV do Edital 586/2022, onde a Equipe de Seleção Técnica, nomeada pela Portaria nº 755/2022-SED.GAB, esteve realizando vistoria no CEI Espaço do Parque, no dia 16 de Setembro de 2022, a qual passa a relatar:

Recebeu-nos a Sra. Karla Koerner Abumanssur, proprietária, que nos conduziu pela unidade. Inicialmente analisamos o registro de atividades como planejamento, frequência dos alunos e histórico do trabalho desenvolvido no ano, encontrando-se todos atualizados. De acordo com a proprietária, o trabalho dos professores é acompanhado sistematicamente, onde estes recebem suporte pedagógico e orientações adequadas para o melhor desenvolvimento dos alunos.

O Projeto Político Pedagógico e o Regimento Interno estavam atualizados e disponíveis na instituição, portanto, com acesso para a comunidade escolar. A empresa cumpre assim com os itens 1.2 e 1.3 do Relatório de Visita Técnica.

Os banheiros estavam em regulares condições de higiene disponíveis para incentivo da autonomia das crianças, com quantidade de vasos sanitários suficientes para a quantidade de crianças atendidas.

A instituição possui parque para as diferentes idades com boas condições de manutenção e uso.

As áreas externas estavam limpas e organizadas.

Verificamos as condições das salas de aulas e notamos que as mesmas estavam organizadas, limpas com boa ventilação e iluminação, os mobiliários em boas condições de uso, materiais e

brinquedos pedagógicos adaptados para as diversas faixas etárias e ainda, respeitava-se a quantidade de alunos conforme a metragem da sala.

O espaço do sono das crianças é organizado nas salas e possui a quantidade suficiente de colchonetes individuais para todas as crianças.

A alimentação das crianças é preparada de acordo com cardápio elaborado por nutricionista. No que diz respeito ao ambiente da cozinha, possui condições adequadas de limpeza, equipamentos e utensílios. O refeitório possui mobiliário adequado para as crianças e encontrava-se limpo e organizado. A cozinheira possui laudo médico atualizado (atestado de saúde ocupacional) e cumpriu ainda com os itens 4.1, 4.2 e 4.3 do Relatório de Visita Técnica.

Quanto à documentação, foram apresentados os registros de limpeza de caixa d'água e dedetização dos últimos meses, cumprindo assim as exigências dos itens 7 e 8 do Relatório de Visita Técnica.

Com relação à Proposta Técnica apresentada, constatou-se que a metragem das salas de aula que atenderão o Berçário II e o Maternal I, comportam crianças a mais do que a quantidade de vagas solicitadas e ainda, que a sala que atenderá o Maternal II, não comporta a quantidade solicitada. Sendo assim, fez-se necessário refazê-la no momento da visita, com anuência da proprietária, conforme prevê o sub item 10.4 do Termo de Referência - SEI nº 0013539527/2022.

Do relato da análise da documentação do envelope nº 2 – Da Proposta Técnica, entregue no ato do Credenciamento, a Equipe de Seleção Técnica julgou que o Projeto Político Pedagógico encontra-se atualizado e de acordo com as constituintes descritas no Artigo 8º da Resolução 910/2021/CME, bem como o Plano de Ação e o Regimento Interno.

Após a vistoria e conforme relato a Equipe de Seleção Técnica ***julga pela classificação*** da instituição, pois atende os dispostos no Edital 586/2022, classificando assim a proposta com o seguinte quantitativo de vagas:

Integral	
Berçário II	
Capacidade Técnica	Vagas Homologadas
25	25

Integral	
Maternal I	
Capacidade Técnica	Vagas Homologadas
26	26

Integral	
Maternal II	
Capacidade Técnica	Vagas Homologadas
31	31

Parcial	
Berçário II	
Capacidade Técnica	Vagas Homologadas
05	05

Parcial	
---------	--

Maternal I	
Capacidade Técnica	Vagas Homologadas
05	05

Parcial	
Maternal II	
Capacidade Técnica	Vagas Homologadas
02	02



Documento assinado eletronicamente por **Suzette Buogo Cano Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/09/2022, às 08:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Oliveira de Cordova, Servidor(a) Público(a)**, em 19/09/2022, às 08:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Iara Silvia do Rosario Zimmermann, Servidor(a) Público(a)**, em 19/09/2022, às 08:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ciberie Tomazoni Felske, Servidor(a) Público(a)**, em 19/09/2022, às 08:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Solange de Souza Seger, Servidor(a) Público(a)**, em 19/09/2022, às 08:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Lemke Moreira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/09/2022, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Viana Nunes, Servidor(a) Público(a)**, em 19/09/2022, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kerolin Tuany Batista da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 19/09/2022, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sheila Cristina de Oliveira Felisberto, Servidor(a) Público(a)**, em 19/09/2022, às 12:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014322498** e o código CRC **481E1F17**.



RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO SEI Nº 0013479805 -SED.GAB/SED.UAD/SED.UAD.ASU

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 586/2022

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA *IN LOCO*

Elaborado de acordo com os Parâmetros Básicos de Infraestrutura para Instituições de Educação Infantil - MEC

* Decreto nº 30.436 de 30 de setembro de 1986 - Estado de Santa Catarina;

* Portaria nº 321 de 26 de maio de 1988 - Ministério da Saúde;

* Bem como outras a que venham a suceder.

UNIDADE VISTORIADA: Centro de Educação Infantil Fazendinha
DATA: 16/09/2022 HORA: 10h30m
FAIXA ETÁRIA QUE ATENDE: BII, MI, MII, 1º Período e 2º Período

ITEM	REGISTRO DAS INFORMAÇÕES E DADOS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1	SUPERVISÃO PEDAGÓGICA			
1.1	Supervisão Pedagógica – o plano de aula está com o professor em sala de aula e contempla: Sequência didática acolhimento, atividades planejadas, brincadeiras, jogos e histórias?	X		
1.2	O Projeto Político Pedagógico - PPP está atualizado para o exercício 2022 e disponível em lugar de fácil acesso aos pais e comunidade?	X		
1.3	O Regimento Interno está atualizado para o exercício 2022 e disponível em lugar de fácil acesso aos pais e comunidade?	X		

2	ALIMENTAÇÃO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
2.1	Possui o fornecimento de alimentação terceirizada?		X	
2.2	Possui contrato de prestação de serviço de fornecimento de alimentação e alvará sanitário?			X

3	COZINHA (caso não terceirizada)	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
3.1	Possui área própria para armazenamento de alimentos?	X		
3.2	Área de armazenamento de alimentos está organizada e limpa?	X		
3.3	A cozinha possui número adequado de janelas, a fim de propiciar a renovação do ar e ventilação do ambiente?	X		
3.4	As portas, janelas e sistema de exaustão das áreas de armazenamento são protegidas com telas milimétricas a fim de evitar entrada de insetos?	X		
3.5	Possui lavatório exclusivo para as mãos, com sabonete líquido e toalhas de papel?	X		
3.6	Possui lixeiras com tampa e acionadas sem contato manual?	X		



4	COZINHEIRA (caso não terceirizada)	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
4.1	Possui atestado de saúde ocupacional? Data 18 / 11 / 2022	X		
4.2	Uniforme compatível com a função, conservado e limpo?	X		
4.3	Cabelos presos, sem esmaltes e sem adornos?	X		

5	CARDÁPIO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
5.1	Possui cardápio?	X		

6	REFEITÓRIO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
6.1	É mantido limpo e organizado?	X		
6.2	Os equipamentos, móveis e utensílios disponíveis nessas áreas são compatíveis com as atividades, em números suficientes e em adequado estado de conservação?	X		

7	CONTROLE DE PRAGAS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
7.1	Controle químico é executado por empresa especializada? Data 19/01/2023	X		
7.2	Áreas externas limpas e organizadas?	X		
7.3	Acondicionamento de lixo em lugar correto?	X		
7.4	Armazenamento de gás em local correto, com dimensões compatíveis?	X		

8	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
8.1	Possui caixa d'água e ou Reservatório de água e ou Cisterna ?	X		
8.2	A caixa d'água e ou Reservatório de água e ou Cisterna é higienizado em intervalo máximo de 6 meses? Data 19/01/2023	X		

9	SALAS DE AULA	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
9.1	Respeita-se o número máximo de alunos por sala?	X		
9.2	Possui ventilação e iluminação adequada?	X		
9.3	Possuem mobiliários em boas condições e de fácil limpeza?	X		
9.4	As salas encontram-se limpas e organizadas?	X		
9.5	Possui colchonetes suficientes, em boas condições de uso, para o número de crianças em atendimento?	X		
9.6	Possui local para higienização, com balcão, trocador impermeável, pia e chuveiro?	X		
9.7	Possui banheira em material resistente, funda e antiderrapante, instalada sobre a bancada?			X
9.8	Possui brinquedos pedagógicos adaptados para as diversas faixas etárias?	X		

10	PARQUE	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
10.1	Possui parque com brinquedos em número suficientes para o número de crianças em atendimento ?	X		
10.2	Tem parque dividido por idade?	X		
10.3	Os brinquedos estão em boas condições de uso?	X		

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL FAZENDINHA

ANEXO SEI N° 0013480982/2022 - SED.UAD.ASU

MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA

ITEM	DESCRIÇÃO POR TIPO DE ATENDIMENTO	QUANTIDADE (CAPACIDADE DE ATENDIMENTO OFERTADA)
1	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de quatro meses a um ano (Berçário I)	0 - VAGAS
2	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de um ano a dois anos (Berçário II)	0 - VAGAS
3	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de dois anos a três anos (Maternal I)	0 - VAGAS
4	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de três anos a quatro anos (Maternal II)	0 - VAGAS
5	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de quatro anos a cinco anos (1º Período)	0 - VAGAS
6	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de cinco anos a cinco anos, 11 meses e 29 dias (2º Período)	0 - VAGAS
7	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de quatro meses a um ano (Berçário I)	0 - VAGAS
8	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de um ano a dois anos (Berçário II)	0 - VAGAS
9	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de dois anos a três anos (Maternal I)	0 - VAGAS
10	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de três anos a quatro anos (Maternal II)	0 - VAGAS
11	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de quatro anos a cinco anos (1º Período)	0 - VAGAS
12	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de cinco anos a cinco anos, 11 meses e 29 dias (2º Período)	0 - VAGAS
13	Período Integral - Faixa Etária de quatro meses a um ano (Berçário I)	0 - VAGAS
14	Período Integral - Faixa Etária de um ano a dois anos (Berçário II)	15 vagas
15	Período Integral - Faixa Etária de dois anos a três anos (Maternal I)	30 vagas
16	Período Integral - Faixa Etária de três anos a quatro anos (Maternal II)	58 vagas

Dados da Instituição : **CEI FAZENDINHA**

Razão Social/Nome:..Centro de Educação Infantil Fazendinha
Endereço: Rua Papa João XXIII..... n° 275.... bairro : Iririu.....
CEP: 89227-300..... Município: JOINVILLE..... Estado: SC.....
CNPJ nº: 28.543.062.0001-69.....
Telefone: (.47..) 3472 -2149.....
e-mail: fazendinha.educacaoinfantil@gmail.com
Banco: 748 – SICREDI – Joinville/SC

Agência : 2602 Conta: 49543-3

Representante legal: Clovis Alicinio de Freitas

Telefone: (47) 9 99266380

Dados do Representante Legal da Instituição para assinatura do Termo de Credenciamento:

Nome: Clovis Alicinio de Freitas
Cargo/Função: Diretor Adm
Local e data: 16/09/2022

CPF: 92030173991

Assinatura/Carimbo



**Centro de Educação
Infantil Fazendinha**
~~28.543.062/0001-69~~



Documento assinado eletronicamente por **Erika Satie Sato Lopes, Gerente**, em 05/07/2022, às 20:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 05/07/2022, às 20:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº

21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013480982** e o código CRC **8B60D01C**.



PARECER TÉCNICO SEI N° 0014322895

Instituição: Centro de Educação Infantil Fazendinha Ltda - ME.

Endereço: Rua Papa João XXIII, 275 – Iriú

CNPJ: 28.543.062/0001-69

Data da Visita: 16/09/2022

Horário: 10h 30m

Faixa etária que atende: BII, MI, MII, 1º e 2º Períodos

Este parecer tem por objetivo o informe da análise da Visita Técnica realizada no Centro de Educação Infantil Fazendinha, em cumprimento ao disposto no item 7.2.6 do Edital de Credenciamento nº 586/2022, cujo o objeto é o Credenciamento de Instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica.

Os registros da verificação e análise se deram em consonância ao disposto no anexo IV do Edital 586/2022, onde a Equipe de Seleção Técnica, nomeada pela Portaria nº 755/2022-SED.GAB, esteve realizando vistoria no CEI Fazendinha, no dia 16 de Setembro de 2022, a qual passa a relatar:

Recebeu-nos o Sr. Clovis Alicinio de Freitas, proprietário, que nos conduziu pela unidade. Inicialmente analisamos o registro de atividades como planejamento, frequência dos alunos e histórico do trabalho desenvolvido no ano, encontrando-se todos atualizados. De acordo com o proprietário, o trabalho dos professores é acompanhado sistematicamente, onde estes recebem suporte pedagógico e orientações adequadas para o melhor desenvolvimento dos alunos.

O Projeto Político Pedagógico e o Regimento Interno estavam atualizados e disponíveis na instituição, portanto, com acesso para a comunidade escolar. A empresa cumpre assim com os itens 1.2 e 1.3 do Relatório de Visita Técnica.

Os banheiros estavam em regulares condições de higiene disponíveis para incentivo da autonomia das crianças, com quantidade de vasos sanitários suficientes para a quantidade de crianças atendidas.

A instituição possui parque para as diferentes idades com boas condições de manutenção e uso.

As áreas externas estavam limpas e organizadas.

Verificamos as condições das salas de aulas e notamos que as mesmas estavam organizadas, limpas com boa ventilação e iluminação, os mobiliários em boas condições de uso, materiais e

brinquedos pedagógicos adaptados para as diversas faixas etárias e ainda, respeitava-se a quantidade de alunos conforme a metragem da sala.

O espaço do sono das crianças é organizado nas salas e possui a quantidade suficiente de colchonetes individuais para todas as crianças.

A alimentação das crianças é preparada de acordo com cardápio elaborado por nutricionista. No que diz respeito ao ambiente da cozinha, possui condições adequadas de limpeza, equipamentos e utensílios. O refeitório possui mobiliário adequado para as crianças e encontrava-se limpo e organizado. A cozinheira possui laudo médico atualizado (atestado de saúde ocupacional) e cumpriu ainda com os itens 4.1, 4.2 e 4.3 do Relatório de Visita Técnica.

Quanto à documentação, foram apresentados os registros de limpeza de caixa d'água e dedetização dos últimos meses, cumprindo assim as exigências dos itens 7 e 8 do Relatório de Visita Técnica.

Com relação à Proposta Técnica apresentada, constatou-se que a metragem das salas de aula que atenderão o Berçário II, Maternal I e o Maternal II não comportam a quantidade de vagas solicitadas. Sendo assim, fez-se necessário refazê-la no momento da visita, com anuência da proprietária, conforme prevê o sub item 10.4 do Termo de Referência - SEI nº 0013539527/2022.

Do relato da análise da documentação do envelope nº 2 – Da Proposta Técnica, entregue no ato do Credenciamento, a Equipe de Seleção Técnica julgou que o Projeto Político Pedagógico encontra-se atualizado e de acordo com as constituintes descritas no Artigo 8º da Resolução 910/2021/CME, bem como o Plano de Ação e o Regimento Interno.

Após a vitória e conforme relato a Equipe de Seleção Técnica ***julga pela classificação*** da instituição, pois atende os dispostos no Edital 586/2022, classificando assim a proposta com o seguinte quantitativo de vagas:

Integral	
Berçário II	
Capacidade Técnica	Vagas Homologadas
15	15

Integral	
Maternal I	
Capacidade Técnica	Vagas Homologadas
30	30

Integral	
Maternal II	
Capacidade Técnica	Vagas Homologadas
58	58



Documento assinado eletronicamente por **Suzette Buogo Cano Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 19/09/2022, às 08:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Oliveira de Cordova**, **Servidor(a) Público(a)**, em 19/09/2022, às 08:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Iara Silvia do Rosario Zimmermann, Servidor(a) Público(a)**, em 19/09/2022, às 08:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ciberie Tomazoni Felske, Servidor(a) Público(a)**, em 19/09/2022, às 08:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Solange de Souza Seger, Servidor(a) Público(a)**, em 19/09/2022, às 08:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Lemke Moreira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/09/2022, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Viana Nunes, Servidor(a) Público(a)**, em 19/09/2022, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kerolin Tuany Batista da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 19/09/2022, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sheila Cristina de Oliveira Felisberto, Servidor(a) Público(a)**, em 19/09/2022, às 12:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014322895** e o código CRC **EC552CA6**.

Rua Itajaí, 390 - Bairro Centro - CEP 89201-090 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

22.0.234217-0

0014322895v2



RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO SEI N° 0013479805 -SED.GAB/SED.UAD/SED.UAD.ASU

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 586/2022

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA *IN LOCO*

Elaborado de acordo com os Parâmetros Básicos de Infraestrutura para Instituições de Educação Infantil - MEC

- * Decreto n° 30.436 de 30 de setembro de 1986 - Estado de Santa Catarina;
- * Portaria n° 321 de 26 de maio de 1988 - Ministério da Saúde;
- * Bem como outras a que venham a suceder.

UNIDADE VISTORIADA: Centro de Educação Infantil Cantinho da Criança
DATA: 02/09/2022 HORA: 9h50m
FAIXA ETÁRIA QUE ATENDE: BII, MI, MII, 1º Período

ITEM	REGISTRO DAS INFORMAÇÕES E DADOS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1	SUPERVISÃO PEDAGÓGICA			
1.1	Supervisão Pedagógica – o plano de aula está com o professor em sala de aula e contempla: Sequência didática acolhimento, atividades planejadas, brincadeiras, jogos e histórias?	X		
1.2	O Projeto Político Pedagógico - PPP está atualizado para o exercício 2022 e disponível em lugar de fácil acesso aos pais e comunidade?	X		
1.3	O Regimento Interno está atualizado para o exercício 2022 e disponível em lugar de fácil acesso aos pais e comunidade?	X		

2	ALIMENTAÇÃO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
2.1	Possui o fornecimento de alimentação terceirizada?		X	
2.2	Possui contrato de prestação de serviço de fornecimento de alimentação e alvará sanitário?			X

3	COZINHA (caso não terceirizada)	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
3.1	Possui área própria para armazenamento de alimentos?	X		
3.2	Área de armazenamento de alimentos está organizada e limpa?	X		
3.3	A cozinha possui número adequado de janelas, a fim de propiciar a renovação do ar e ventilação do ambiente?	X		
3.4	As portas, janelas e sistema de exaustão das áreas de armazenamento são protegidas com telas milimétricas a fim de evitar entrada de insetos?	X		
3.5	Possui lavatório exclusivo para as mãos, com sabonete líquido e toalhas de papel?	X		
3.6	Possui lixeiras com tampa e acionadas sem contato manual?	X		



4	COZINHEIRA (caso não terceirizada)	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
4.1	Possui atestado de saúde ocupacional? Data <u>31/01/2023</u>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
4.2	Uniforme compatível com a função, conservado e limpo?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
4.3	Cabelos presos, sem esmaltes e sem adornos?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

5	CARDÁPIO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
5.1	Possui cardápio?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

6	REFEITÓRIO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
6.1	É mantido limpo e organizado?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
6.2	Os equipamentos, móveis e utensílios disponíveis nessas áreas são compatíveis com as atividades, em números suficientes e em adequado estado de conservação?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

7	CONTROLE DE PRAGAS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
7.1	Controle químico é executado por empresa especializada? Data <u>29/01/2023</u>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
7.2	Áreas externas limpas e organizadas?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
7.3	Acondicionamento de lixo em lugar correto?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
7.4	Armazenamento de gás em local correto, com dimensões compatíveis?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

8	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
8.1	Possui caixa d'água e ou Reservatório de água e ou Cisterna ?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
8.2	A caixa d'água e ou Reservatório de água e ou Cisterna é higienizado em intervalo máximo de 6 meses? Data <u>21/01/2023</u>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

9	SALAS DE AULA	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
9.1	Respeita-se o número máximo de alunos por sala?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
9.2	Possui ventilação e iluminação adequada?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
9.3	Possuem mobiliários em boas condições e de fácil limpeza?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
9.4	As salas encontram-se limpas e organizadas?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
9.5	Possui colchonetes suficientes, em boas condições de uso, para o número de crianças em atendimento?	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
9.6	Possui local para higienização, com balcão, trocador impermeável, pia e chuveiro?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
9.7	Possui banheira em material resistente, funda e antiderrapante, instalada sobre a bancada?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
9.8	Possui brinquedos pedagógicos adaptados para as diversas faixas etárias?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

10	PARQUE	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
10.1	Possui parque com brinquedos em número suficientes para o número de crianças em atendimento ?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
10.2	Tem parque dividido por idade?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
10.3	Os brinquedos estão em boas condições de uso?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>



11	ASPECTOS GERAIS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
11.1	O edifício está adaptado para o atendimento dos alunos portadores de necessidades especiais, comprovada por meio de:			
11.2	Alvará sanitário, válido até: <u>04/2023</u>	X		
11.3	Alvará de Localização do exercício. Data de emissão: <u>02/09/2023</u>	X		
11.4	Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, válido até <u>16/08/2023</u>	X		

12	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
12.1	Possuem instalações sanitárias separadas por sexo?	X		
12.2	Possuem louças sanitárias adaptadas às faixas etárias?	X		
12.3	Possui vasos sanitários em número suficiente para o número de crianças em atendimento ?	X		
12.4	Os sanitários encontram-se limpos e organizados?	X		

13	DADOS ESTRUTURAIS: Na Unidade possui	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
13.1	Biblioteca? (Poderá ser considerado a biblioteca móvel ou espaços em sala de aula)	X		
13.2	Área de serviço?	X		
13.3	Sala de Recepção e ou Sala de Administração e ou Sala de Direção?	X		

Observações:

Estipulado o prazo de 10 (dez) dias corridos para a regularização dos seguintes itens:

Instalação da cobertura no corredor de acesso ao piso superior, bem como a retirada dos materiais ali alocados.

Reforma/manutenção nos calchonetes

Adaptação do sanitário para atendimento de faixa etária e separados por sexo no piso superior

Juonai Apolinário

Nome	Matrícula	Assinatura
<i>Luciene Diana Nunes</i>	<i>56164</i>	<i>[Assinatura]</i>
<i>Janetra Oliveira de Oliveira</i>	<i>23327</i>	<i>[Assinatura]</i>
<i>Suzette Bezerra Camo Oliveira</i>	<i>23661</i>	<i>[Assinatura]</i>
<i>Solange de Souza Seger</i>	<i>21598</i>	<i>[Assinatura]</i>



ANEXO SEI Nº 0013480982/2022 - SED.UAD.ASU - PROPOSTA TÉCNICA

Região Nordeste

Subprefeitura Regional Nordeste

Item	Descrição por tipo de atendimento	Quantidade (capacidade de atendimento ofertada)
1	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de quatro meses a um ano (Berçário I)	0
2	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de um ano a dois anos (Berçário II)	0
3	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de dois anos a três anos (Maternal I)	0
4	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de três anos a quatro anos (Maternal II)	0
5	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de quatro anos a cinco anos (1º Período)	0
6	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de cinco anos a cinco anos, 11 meses e 29 dias (2º Período)	0
7	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de quatro meses a um ano (Berçário I)	0
8	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de um ano a dois anos (Berçário II)	0
9	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de dois anos a três anos (Maternal I)	0
10	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de três anos a quatro anos (Maternal II)	0
11	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de quatro anos a cinco anos (1º Período)	0
12	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de cinco anos a cinco anos, 11 meses e 29 dias (2º Período)	0
13	Período Integral - Faixa Etária de quatro meses a um ano (Berçário I)	0
14	Período Integral - Faixa Etária de um ano a dois anos (Berçário II)	0
15	Período Integral - Faixa Etária de dois anos a três anos (Maternal I)	13
16	Período Integral - Faixa Etária de três anos a quatro anos (Maternal II)	30

Dados da Instituição

Razão Social/Nome: Cantinho da Criança Centro de Educação LTDA

Nome Fantasia: CEI Cantinho da Criança

Endereço: Rua Sagitários, nº 94

Município: Joinville

Estado: Santa Catarina

CEP: 89226-556

CNPJ: 17.826.106/0001-41

17.826.106/0001-41

CANTINHO DA CRIANÇA
CENTRO DE EDUCAÇÃO LTDA

RUA SAGITARIUS, 94 - SALA
JARDIM PARAÍSO - CEP 89226-556

JOINVILLE - SANTA CATARINA

1

47 3085-3577 cantinhodacrianca@cantinhodacrianca.net
Rua Sagitarius, 94 – Jardim Paraíso – Joinville - SC



RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO SEI Nº 0013479805 - SED.GAB/SED.UAD/SED.UAD.ASU

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 586/2022

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA *IN LOCO*

Elaborado de acordo com os Parâmetros Básicos de Infraestrutura para Instituições de Educação Infantil - MEC

* Decreto nº 30.436 de 30 de setembro de 1986 - Estado de Santa Catarina;

* Portaria nº 321 de 26 de maio de 1988 - Ministério da Saúde;

* Bem como outras a que venham a suceder.

UNIDADE VISTORIADA: Centro de Educação Infantil Cantinho da Criança
DATA: 13/09/2022 HORA: 9h35m
FAIXA ETÁRIA QUE ATENDE: BII, MI, MII, 1º Período

ITEM	REGISTRO DAS INFORMAÇÕES E DADOS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1	SUPERVISÃO PEDAGÓGICA			
1.1	Supervisão Pedagógica – o plano de aula está com o professor em sala de aula e contempla: Sequência didática acolhimento, atividades planejadas, brincadeiras, jogos e histórias?	X		
1.2	O Projeto Político Pedagógico - PPP está atualizado para o exercício 2022 e disponível em lugar de fácil acesso aos pais e comunidade?	X		
1.3	O Regimento Interno está atualizado para o exercício 2022 e disponível em lugar de fácil acesso aos pais e comunidade?	X		

2	ALIMENTAÇÃO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
2.1	Possui o fornecimento de alimentação terceirizada?		X	
2.2	Possui contrato de prestação de serviço de fornecimento de alimentação e alvará sanitário?			X

3	COZINHA (caso não terceirizada)	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
3.1	Possui área própria para armazenamento de alimentos?	X		
3.2	Área de armazenamento de alimentos está organizada e limpa?	X		
3.3	A cozinha possui número adequado de janelas, a fim de propiciar a renovação do ar e ventilação do ambiente?	X		
3.4	As portas, janelas e sistema de exaustão das áreas de armazenamento são protegidas com telas milimétricas a fim de evitar entrada de insetos?	X		
3.5	Possui lavatório exclusivo para as mãos, com sabonete líquido e toalhas de papel?	X		
3.6	Possui lixeiras com tampa e acionadas sem contato manual?	X		



4	COZINHEIRA (caso não terceirizada)	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
4.1	Possui atestado de saúde ocupacional? Data <u>31/01/2023</u>	X		
4.2	Uniforme compatível com a função, conservado e limpo?	X		
4.3	Cabelos presos, sem esmaltes e sem adornos?	X		

5	CARDÁPIO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
5.1	Possui cardápio?	X		

6	REFEITÓRIO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
6.1	É mantido limpo e organizado?	X		
6.2	Os equipamentos, móveis e utensílios disponíveis nessas áreas são compatíveis com as atividades, em números suficientes e em adequado estado de conservação?	X		

7	CONTROLE DE PRAGAS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
7.1	Controle químico é executado por empresa especializada? Data <u>21/01/2023</u>	X		
7.2	Áreas externas limpas e organizadas?	X		
7.3	Acondicionamento de lixo em lugar correto?	X		
7.4	Armazenamento de gás em local correto, com dimensões compatíveis?	X		

8	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
8.1	Possui caixa d'água e ou Reservatório de água e ou Cisterna ?	X		
8.2	A caixa d'água e ou Reservatório de água e ou Cisterna é higienizado em intervalo máximo de 6 meses? Data <u>29/01/2023</u>	X		

9	SALAS DE AULA	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
9.1	Respeita-se o número máximo de alunos por sala?	X		
9.2	Possui ventilação e iluminação adequada?	X		
9.3	Possuem mobiliários em boas condições e de fácil limpeza?	X		
9.4	As salas encontram-se limpas e organizadas?	X		
9.5	Possui colchonetes suficientes, em boas condições de uso, para o número de crianças em atendimento?		X	
9.6	Possui local para higienização, com balcão, trocador impermeável, pia e chuveiro?	X		
9.7	Possui banheira em material resistente, funda e antiderrapante, instalada sobre a bancada?			X
9.8	Possui brinquedos pedagógicos adaptados para as diversas faixas etárias?	X		

10	PARQUE	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
10.1	Possui parque com brinquedos em número suficientes para o número de crianças em atendimento ?	X		
10.2	Tem parque dividido por idade?	X		
10.3	Os brinquedos estão em boas condições de uso?	X		



11	ASPECTOS GERAIS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
11.1	O edifício está adaptado para o atendimento dos alunos portadores de necessidades especiais, comprovada por meio de:			
11.2	Alvará sanitário, válido até: ____ / <u>04</u> / <u>2023</u>	X		
11.3	Alvará de Localização do exercício. Data de emissão: <u>02/09/2023</u>	X		
11.4	Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, válido até <u>16/08/2023</u>	X		

12	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
12.1	Possuem instalações sanitárias separadas por sexo?		X	
12.2	Possuem louças sanitárias adaptadas às faixas etárias?		X	
12.3	Possui vasos sanitários em número suficiente para o número de crianças em atendimento ?	X		
12.4	Os sanitários encontram-se limpos e organizados?	X		

13	DADOS ESTRUTURAIS: Na Unidade possui	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
13.1	Biblioteca? (Poderá ser considerado a biblioteca móvel ou espaços em sala de aula)	X		
13.2	Área de serviço?	X		
13.3	Sala de Recepção e ou Sala de Administração e ou Sala de Direção?	X		

Observações:

Em nova visita constatou-se que não foram executadas:

- reforma e aquisição dos colchonetes;
- adaptação de sanitários para atendimento da faixa etária e separados por sexo, no piso superior.

Com relação ao Toldo, apresentou um recibo porém sem assinatura e sem carimbo da empresa, o que não comprova sua legitimidade.

Joanei Apolinário

Nome	Matrícula	Assinatura
Landra Oliveira de Cordova	23394	
Solange de Souza Seger	21598	
Suzette Buggo Com Oliveira	23661	
Miriane Vilana Nunes	56164	



ANEXO SEI Nº 0013480982/2022 - SED.UAD.ASU - PROPOSTA TÉCNICA

Região Nordeste

Subprefeitura Regional Nordeste

Item	Descrição por tipo de atendimento	Quantidade (capacidade de atendimento ofertada)
1	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de quatro meses a um ano (Berçário I)	0
2	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de um ano a dois anos (Berçário II)	0
3	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de dois anos a três anos (Maternal I)	0
4	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de três anos a quatro anos (Maternal II)	0
5	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de quatro anos a cinco anos (1º Período)	0
6	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de cinco anos a cinco anos, 11 meses e 29 dias (2º Período)	0
7	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de quatro meses a um ano (Berçário I)	0
8	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de um ano a dois anos (Berçário II)	0
9	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de dois anos a três anos (Maternal I)	0
10	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de três anos a quatro anos (Maternal II)	0
11	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de quatro anos a cinco anos (1º Período)	0
12	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de cinco anos a cinco anos, 11 meses e 29 dias (2º Período)	0
13	Período Integral - Faixa Etária de quatro meses a um ano (Berçário I)	0
14	Período Integral - Faixa Etária de um ano a dois anos (Berçário II)	0
15	Período Integral - Faixa Etária de dois anos a três anos (Maternal I)	13
16	Período Integral - Faixa Etária de três anos a quatro anos (Maternal II)	35

Dados da Instituição

Razão Social/Nome: Cantinho da Criança Centro de Educação LTDA

Nome Fantasia: CEI Cantinho da Criança

Endereço: Rua Sagitários, nº 94

Município: Joinville

Estado: Santa Catarina

CEP: 89226-556

CNPJ: 17.826.106/0001-41

17.826.106/0001-41

**CANTINHO DA CRIANÇA
CENTRO DE EDUCAÇÃO LTDA**

RUA SAGITARIUS, 94 - SALA
JARDIM PARAISO - CEP 89226-556

1

47 3085-3577 cantinhodacrianca@cantinhodacrianca.net
Rua Sagitarius, 94 - Jardim Paraiso - Joinville - SC



Fone: (47) 3085-3577

E-mail: cantinhodacrianca@cantinhodacrianca.net

Banco: Acredicoop nº 085
Representante: Ivonei Apolinário
Fone: (47) 3085-3577

Agência: 0102-3

Conta Corrente: 71563-8

Dados do Representante Legal da Instituição para assinatura do Termo de Credenciamento:

Nome: Ivonei Apolinário
CPF: 065.244.669-85
Cargo/Função: Gestor

Joinville, 15 de agosto de 2022.

17.826.106/0001-41

**CANTINHO DA CRIANÇA
CENTRO DE EDUCAÇÃO LTDA**

RUA SAGITARIUS, 94 - SALA
JARDIM PARAÍSO - CEP 89226-536

JOINVILLE - SANTA CATARINA

Assinatura/Carimbo



PARECER TÉCNICO SEI N° 0014323857

Instituição: Cantinho da Criança Centro de Educação Ltda

Endereço: Sagitarius, nº 94 – Jardim Paraíso

CNPJ: 17.826.106/0001-41

Data da Visita: 13/09/2022

Horário: 9h 35m

Faixa etária que atende: BII, MI, MII e 1º Período

Este parecer tem por objetivo o informe da análise da Visita Técnica realizada no Centro de Educação Infantil Cantinho da Criança, em cumprimento ao disposto no item 7.2.6 do Edital de Credenciamento nº 586/2022, cujo o objeto é o Credenciamento de Instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica.

Os registros da verificação e análise se deram em consonância ao disposto no anexo IV do Edital 586/2022, onde a Equipe de Seleção Técnica, nomeada pela Portaria nº 755/2022-SED.GAB, esteve realizando vistoria no CEI Cantinho da Criança, no dia 13 de Setembro de 2022, a qual passa a relatar:

Recebeu-nos o Sr. Ivonei Apolinário, proprietário, que nos conduziu pela unidade. Inicialmente analisamos o registro de atividades como planejamento, frequência dos alunos e histórico do trabalho desenvolvido no ano, encontrando-se todos atualizados. De acordo com o proprietário, o trabalho dos professores é acompanhado sistematicamente, onde estes recebem suporte pedagógico e orientações adequadas para o melhor desenvolvimento dos alunos.

O Projeto Político Pedagógico e o Regimento Interno estavam atualizados e disponíveis na instituição, portanto, com acesso para a comunidade escolar. A empresa cumpre assim com os itens 1.2 e 1.3 do Relatório de Visita Técnica.

A instituição possui parque para as diferentes idades com boas condições de manutenção e uso.

As áreas externas estavam limpas e organizadas, exceto o corredor lateral do Ceij, que dá acesso ao piso superior, o qual ainda não apresenta cobertura para a movimentação das crianças e funcionários em dias de chuva.

Verificamos as condições das salas de aulas e notamos que as mesmas estavam organizadas, limpas com boa ventilação e iluminação, os mobiliários em boas condições de uso, materiais e brinquedos pedagógicos adaptados para as diversas faixas etárias e ainda, respeitava-se a quantidade de alunos conforme a metragem da sala.

O espaço do sono das crianças é organizado nas salas, no entanto, alguns colchonetes utilizados, além de estarem em situação e tamanho inadequados, a quantidade é insuficiente para o atendimento do quantitativo total solicitada na proposta, deixando assim de cumprir o subitem 9.5 do Relatório de Visita Técnica.

A alimentação das crianças é preparada de acordo com cardápio elaborado por nutricionista. No que diz respeito ao ambiente da cozinha, possui condições adequadas de limpeza, equipamentos e utensílios. O refeitório possui mobiliário adequado para as crianças e encontrava-se limpo e organizado. A cozinheira possui laudo médico atualizado (atestado de saúde ocupacional) e cumpriu ainda com os itens 4.1, 4.2 e 4.3 do Relatório de Visita Técnica.

Quanto à documentação, foram apresentados os registros de limpeza de caixa d'água e dedetização dos últimos meses, cumprindo assim as exigências dos itens 7 e 8 do Relatório de Visita Técnica.

No tocante aos banheiros do piso térreo, estavam em regulares condições de higiene disponíveis para incentivo da autonomia das crianças, com quantidade de vasos sanitários suficientes para a quantidade de crianças atendidas. No entanto, o banheiro para atendimento das crianças no piso superior, não estava adaptado à faixa etária nem dividido por sexo, sendo assim encontra-se em desacordo com o Item 12, subitens 12.1 e 12.2 do Relatório de Visita Técnica.

Com relação à Proposta Técnica apresentada, constatou-se que a metragem da sala de aula que atenderá o Maternal II não comporta a quantidade de vagas solicitadas. Sendo assim, fez-se necessário refazê-la no momento da visita, com anuência do proprietário, conforme prevê o subitem 10.4 do Termo de Referência - SEI nº 0013539527/2022.

Do relato da análise da documentação do envelope nº 2 – Da Proposta Técnica, entregue no ato do Credenciamento, a Equipe de Seleção Técnica julgou que o Projeto Político Pedagógico encontra-se atualizado e de acordo com as constituintes descritas no Artigo 8º da Resolução 910/2021/CME, bem como o Plano de Ação e o Regimento Interno.

Diante dos fatos apresentados, a Comissão de Seleção Técnica estipulou o prazo de 10 (dez) dias corridos para que fossem regularizados os seguintes itens:

- Instalação de cobertura no corredor de acesso ao piso superior, bem como a retirada dos materiais ali alocados;
- Reforma e/ou manutenção nos colchonetes existentes e aquisição de novos colchonetes para atender todo o quantitativo de crianças solicitadas na proposta;
- Adaptação dos sanitários para atendimento da faixa etária e separados por sexo, no piso superior;

Transcorrido os dez dias, a Comissão de Seleção Técnica voltou para nova visita em verificação à execução dos itens solicitados e foi constatado que não houve a realização dos mesmos.

Após a vistoria e conforme relato, a Equipe de Seleção Técnica julga por desclassificar a instituição.



Documento assinado eletronicamente por **Suzette Buogo Cano Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/09/2022, às 08:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Oliveira de Cordova, Servidor(a) Público(a)**, em 19/09/2022, às 08:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Iara Silvia do Rosario Zimmermann, Servidor(a) Público(a)**, em 19/09/2022, às 08:17, conforme a Medida Provisória nº



2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ciberie Tomazoni Felske, Servidor(a) Público(a)**, em 19/09/2022, às 08:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Solange de Souza Seger, Servidor(a) Público(a)**, em 19/09/2022, às 08:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Lemke Moreira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/09/2022, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Viana Nunes, Servidor(a) Público(a)**, em 19/09/2022, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kerolin Tuany Batista da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 19/09/2022, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sheila Cristina de Oliveira Felisberto, Servidor(a) Público(a)**, em 19/09/2022, às 12:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014323857** e o código CRC **FC11185D**.

Rua Itajaí, 390 - Bairro Centro - CEP 89201-090 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

22.0.234217-0

0014323857v3